

Ficha de Informação Normalizada

Designação	Poupança M Ordenado												
Condições de acesso	Clientes Particulares, residentes e não residentes e Emigrantes, primeiros titulares de conta de depósitos à ordem em vigor junto do Banco Comercial Português S.A., que domiciliem o vencimento ou a reforma/pensão no Banco e o recebam por transferência bancária codificado com código SALA ou PENS, respetivamente. Apenas é possível a constituição de uma Poupança M Ordenado por Cliente e por conta de depósitos à ordem.												
Modalidade	Depósito a Prazo												
Prazo	30 dias Na constituição do depósito a prazo, a data-valor de débito na conta de depósitos à ordem, bem como, de crédito na conta a prazo é do próprio dia (D). Na liquidação antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem é do próprio dia (D).												
Mobilização Antecipada	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado.												
Renovação	Na data de vencimento, a aplicação será renovada automaticamente por idêntico prazo considerando a remuneração descrita no campo denominado "Taxa de Remuneração".												
Moeda	Euro												
Montante	Mínimo de constituição/manutenção: 500 € ou múltiplos de 500 € Máximo de constituição: limitado ao valor do último ordenado ou reforma/pensão creditado nos 60 dias anteriores na conta de depósitos à ordem associada a este depósito, por transferência bancária codificado com código SALA ou código PENS, respetivamente. Máximo do depósito: 20.000 €												
Reforços	Permite reforços com o mínimo de 500 € ou múltiplos de 500 € (máximo de uma entrega por cada período de contagem de juros). O montante máximo do reforço corresponde ao valor do último ordenado ou reforma/pensão creditado nos 60 dias anteriores na conta de depósitos à ordem associada a este depósito, por transferência bancária codificado com código SALA ou código PENS, respetivamente. O montante da constituição acrescido do reforço não pode exceder o montante total do depósito: 20.000 €. A taxa de juro aplicável a cada entrega será aquela que estiver em vigor para o depósito na data do reforço e nos termos descritos no campo "Taxa de Remuneração" desta mesma Ficha.												
Taxa de Remuneração	<p>Remuneração por tranches, sendo a taxa de juro (TANB), diária e progressivamente aplicada por parcelas de montante até ao limite superior de cada tranche, até perfazer o montante total do depósito.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Escalões</th> <th>TANB</th> <th>TANL ⁽¹⁾</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>≥ 500€</td> <td>0,50%</td> <td>0,360%</td> </tr> <tr> <td>> 7.500€</td> <td>1,00%</td> <td>0,720%</td> </tr> <tr> <td>> 15.000€</td> <td>3,00%</td> <td>2,160%</td> </tr> </tbody> </table> <p>⁽¹⁾ Considerada a taxa de retenção de 28%, nos termos descritos no campo "Regime Fiscal" desta mesma Ficha.</p> <p>A título exemplificativo para um montante de 10.000 €, será aplicada a taxa de juro do escalão " ≥ 500 €" até ao preenchimento desse escalão/tranche (ou seja, 7.500 € remunerados à taxa desta tranche), sendo o restante montante aplicado, remunerado à taxa do escalão/tranche seguinte "> 7.500 €" (ou seja, 2.500 € remunerados à taxa de juro definida para esta tranche).</p> <p>A taxa anual nominal bruta média é de 1,3125% considerando que o montante depositado é o limite superior do último escalão (20.000 €).</p> <p>A partir da 12ª renovação é aplicada a taxa de juro em vigor para os depósitos a prazo standard à data da renovação e publicada no Preçário do Banco disponível para consulta em qualquer sucursal do Millennium bcp e em www.millenniumbcp.pt</p>	Escalões	TANB	TANL ⁽¹⁾	≥ 500€	0,50%	0,360%	> 7.500€	1,00%	0,720%	> 15.000€	3,00%	2,160%
Escalões	TANB	TANL ⁽¹⁾											
≥ 500€	0,50%	0,360%											
> 7.500€	1,00%	0,720%											
> 15.000€	3,00%	2,160%											

Ficha de Informação Normalizada

Regime de Capitalização	Os juros são capitalizados. O Cliente pode optar pelo crédito dos juros na conta de depósitos à ordem. Qualquer alteração depende de declaração expressa nesse sentido do(s) Titular(es) comunicada ao Banco até à data de constituição do Depósito a Prazo, ou posteriormente, mas, neste último caso, o crédito na conta de depósitos à ordem só será aplicável futuramente para os períodos de contagem de juros subsequente ao que estiver a decorrer à data do pedido.
Cálculo de Juros	Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias. Período de contagem de juros: 30 dias.
Pagamento de Juros	Os juros serão pagos no final de cada período de 30 dias postecipadamente, mediante incorporação no capital, ou conforme informação expressa em 'Regime de Capitalização'.
Regime Fiscal	<p>Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</p> <p>No caso de pessoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais.</p> <p>A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.</p> <p>Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</p> <p>Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (pessoas singulares) por retenção na fonte à taxa de 28%.</p> <p>Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais.</p> <p>A mesma retenção na fonte liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro.</p> <p>Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.</p>
Outras Condições	Não são aplicáveis comissões. Produto apenas disponível para novas domiciliações de vencimento ou reforma/pensão.
Garantia de Capital	Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euro, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p>

Ficha de Informação Normalizada

Instituição Depositária	Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte: Telefone: 707 50 24 24 (custo máximo por minuto de 0,10 € se ligar da rede fixa ou de 0,25 € se ligar da rede móvel - acresce IVA), 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 – Atendimento Personalizado 24 horas. www.millenniumbcp.pt
Validade das Condições	Não aplicável.

Número de conta de depósitos à ordem: Data: Assinatura (s):
